



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15968/2011 – 22319**
Usuário: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS MIMOLAC LTDA**
CNPJ: **07.458.172/0001-52**
Município: **PIRES DO RIO**

DECLARAÇÃO 009 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **21 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Marreco – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°17'30,7" S e 48°18'45,3" W**, no município de **Pires do Rio**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Hugo Sérgio Batista, CPF 921.244.451-20**, e o Sr. **Gilmar Teodoro de Resende, CPF 280.363.101-63**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente